



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO 2020 CAU
DELIBERAÇÃO Nº 038/2019 – CPFI-CAU/BR	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Diretrizes para a Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2020;

Considerando os documentos Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e dos CAU/UF – exercício 2020, e os pareceres elaborados pela Assessoria de Planejamento do CAU/BR; e

Considerando que o CAU/PE encaminhou a aprovação do Plano de Ação 2020 pelo *Ad Referendum* nº01/2019 do CAU/PE, de 2 de dezembro de 2019,

DELIBERA:

1 - Recomendar ao plenário do CAU/BR a aprovação do Plano de Ação e Orçamento - exercício 2020 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

2 - Recomendar ao plenário do CAU/BR a homologação dos Planos de Ação – Exercício 2020 dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos estados e do Distrito Federal – CAU/UF,

3 - Recomendar ao Plenário do CAU/BR a alteração do Item 2 da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0084-03/2018 para a seguinte redação:

2 - Autorizar a utilização de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

4- Recomendar ao Plenário do CAU/BR que, de acordo com o item 5 da DPOBR Nº 0084-03/2018, estabeleça o limite de 25% de utilização do superávit para projetos especiais do CAU/BR; e

5 - Encaminhar os Planos de Ação ao Plenário do CAU/BR para apreciação e deliberação.

Brasília – DF, 06 de dezembro de 2019

WILSON FERNANDO DE ANDRADE
Coordenador

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO
Membro

RAUL WANDERLEY GRADIM
Membro